

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n. 02 ao Contrato Administrativo n. 25/2019

Processo n. 25351.915063/2021-46

Trata o presente do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n. 25/2019, celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, de acordo com o constante no processo em epígrafe, com o objetivo de retificar o 1º Termo de Apostilamento, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. Retificar o Primeiro Termo de Apostilamento, que nas cláusulas especificadas adiante passará a vigor com a seguinte redação:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto **reajustar** os valores do contrato em epígrafe, conforme tabela abaixo:

VALORES REAJUSTADOS - 4º REAJUSTAMENTO (APÓS SUPRESSÃO 2º TERMO ADITIVO) (16/08/2021 APLICADO À PARTIR DE 16/08/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total para Contrato de 24 Meses
1	KM (Quilômetro) Rodado	Km	126.977,00	R\$ 3,52	R\$ 446.959,04
				Valor Mensal	R\$ 18.623,29

1.2. O reajuste em questão se deu pela variação acumulada do IPCA (IBGE) apurado entre 01/2019 a 12/2019 que soma 3,91321, 01/2020 a 12/2020 que soma 4,227460%, e 01/2021 a 12/2021 que soma 10,423650%.

1.3. Os efeitos financeiros do presente reajuste se darão a partir de 02/01/2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Em vista do presente reajuste, como demonstrado na cláusula primeira, o valor global contrato passará a ser de R\$ 446.959,04 (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

2.2. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado encontram-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI 2410423.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para o exercício financeiro de 2022, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho:

10.122.0032.2000.0001.0003 - Administração da Unidade/Coordenações Regionais

Fonte de recursos: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.37.03 - VIGILANCIA OSTENSIVA

Plano Interno: 22GGGAF0033

Notas de Empenho: 2023NE000671 SEI 2429439,
2023NE000672 SEI 2429440 e 2023NE000351
SEI 2429441

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do 1º Termo de Apostilamento não atingidas pelo presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 15/06/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2430977** e o código CRC **0AAECD46**.

Referência: Processo nº
25351.915063/2021-46

SEI nº 2430977